



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Publicado no ato da Câmara Municipal  
Em: 31/01/2024

**PORTARIA Nº 3.145, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 2.794, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, QUE CONSTITUI COMITÊ PARA ESTUDO E REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI Nº 14.133/2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do Art. 2º da Portaria nº 2.794, de 10 de janeiro de 2023, que constitui Comitê para estudo e regulamentação da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Ficam designados para constituição do Comitê os seguintes servidores:*

*I – Edson Carvalho de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriurário II, matrícula nº 422, para atuar como Presidente do Comitê;*

*II – José Carnieli Júnior, ocupante do cargo de provimento comissionado de Procurador Geral, matrícula nº 2.781, para atuar como Secretário do Comitê;*

*III – Maria Clara Nascimento Agapito, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assistente de Serviços Administrativos e Financeiros, matrícula nº 3.017;*

*IV – Maria Aparecida Cont, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessora de Administração e Contabilidade, matrícula nº 1.394;*

*V – Cintia Zache Theodoro, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assistente de Comunicação Social, matrícula nº 1.939;*

*VI – Marcos Kennedy de Jesus, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Compras, matrícula nº 2.830;*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



*VII- Elzinéia Athanázio dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, matrícula nº 423;*

*Parágrafo único. O Secretário substituirá o Presidente no caso de ausência ou impedimento deste, podendo convocar reuniões, que acontecerão semanalmente para dar andamento aos trabalhos." (NR)*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de janeiro de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**

Presidente